**REQUERIMENTO N° 266/2020**

O Vereador que o presente subscreve, depois de observar as normas regimentais, REQUER ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que avalie cuidadosamente a possibilidade de reabertura dos bares e restaurantes, limitando a quantidade de atendimentos no interior dos mesmos à 50% de sua capacidade de lotação, mantendo o distanciamento entre as mesas conforme a lei, no período de combate ao coronavírus.

 Realizamos este pedido, por entender que os consumidores precisam lentamente retomar sua rotina com os devidos cuidados, visto que ainda levaremos um bom tempo vivendo no estado de pandemia.

Pelo lado empresarial, destacamos um grande prejuízo econômico, além da perda de quase todos os produtos que possuía em estoque.

 Ressaltamos ainda, que a autorização de funcionamento fica condicionada ao cumprimento de todas as normas de prevenção à pandemia, como fornecimento de álcool 70º, divisória de acrílico nas mesas, uso de máscara tanto por funcionários quanto por clientes, funcionários e garçons devem ainda usar luvas. Sugerimos que restaurantes funcionem com no máximo 2 pessoas por mesa e Bares com no máximo 3, respeitando o máximo de 50% de sua capacidade e vá aumentando gradativamente.

 Aproveito a oportunidade para renovar os votos de elevada estima e distinta consideração.

Macaé, 02 de julho de 2020.

PAULO FERNANDO MARTINS ANTUNES
Vereador